



EDITAL FAC-FEA nº 002/2024

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPES/FAC-FEA/SME - ATA

Edital de oferta de vagas a professor supervisor, conforme o Edital nº 10/2024/CAPES, que institui o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Iniciação à Docência

A Coordenadora Institucional do PIBID FAC-FEA, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que selecionará 03 (três) Professores de Educação Básica (PEB) I da Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba/SP, para atuarem como “Professores Supervisores” no Programa Institucional de Iniciação à Docência Edital CAPES nº 10/2024. Para participarem do processo, os interessados (as) deverão ter aderência aos critérios expostos nas disposições gerais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) visa: construir um Trabalho Colaborativo entre Curso de Pedagogia da FAC-FEA e as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Araçatuba participantes do PIBID da FAC-FEA, elaborando e desenvolvendo projetos de atividades educacionais e de investigação, problematização, análise e reflexão teórica, a partir das realidades vivenciadas na escola de Educação Básica.

1.2. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos estudantes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Na escola-campo, o aluno bolsista e não bolsista será acompanhado por um professor da educação básica, denominado professor supervisor.

1.3. O PIBID terá atividades organizadas em etapas e as datas de início e fim dos serão definidas considerando o cronograma do Subprojeto registrado na Plataforma

Capas de Educação Básica. Os professores supervisores acompanharão os estudantes bolsistas nas etapas do subprojeto, os quais serão desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

1.4 Os professores supervisores deverão se comprometer com dedicação mensal para melhor aproveitamento das atividades do PIBID junto aos estudantes bolsistas.

2. DOS REQUISITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

2.1 São requisitos mínimos para preenchimento de (03) três vagas de professor supervisor:

- I. Ser aprovado em processo seletivo do PIBID realizado pela FAC-FEA;
- II. Possuir licenciatura plena em Pedagogia;
- III. Ser preferencialmente efetivo, como Professor de Educação Básica (PEB) I da Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba/SP;
- IV. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto;
- V. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- a) Participar integralmente do planejamento e execução das atividades definidas pelo subprojeto do PIBID e as propostas pela Coordenação Institucional;
- b) Orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos estudantes bolsistas do PIBID na escola sede, zelando pelo cumprimento do plano de trabalho;
- c) Avaliar periodicamente os estudantes bolsistas do PIBID, emitindo relatório de desempenho;
- d) Reunir-se semanalmente/quinzenalmente com a Coordenação Institucional e os estudantes bolsistas, tendo em vista planejar as atividades e socializar conhecimentos e experiências;
- e) Articular-se com os gestores e outros professores da escola sede, para estabelecer uma rede institucional colaborativa que permita a atuação dos estudantes bolsistas, bem como a socialização de conhecimentos e experiências;
- f) Remeter-se a Coordenação Institucional, sempre que necessário, buscando orientação e apoio diante das demandas do PIBID.

4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DO PIBID

4.1. O PIBID na FAC FEA terá início em outubro de 2024.

4.2 As bolsas do PIBID para o professor supervisor serão pagas no mês subsequente àquele na qual as atividades foram iniciadas, sendo que atualmente o valor é de

R\$1100,00¹ durante o período em que acompanhar os estudantes bolsistas sob sua responsabilidade.

4.3. O professor supervisor selecionado deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente bancária em sua titularidade, para que seja efetuado o pagamento, que é de inteira responsabilidade da CAPES.

4.4. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do professor supervisor.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição (mediante preenchimento de ficha de inscrição e envio de documentos): de 1 a 3 de outubro de 2024 (**ANEXOS I e II**).

5.2. Só poderão inscrever-se PEB I, preferencialmente efetivos, que atuam em escolas de ensino fundamental I da Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba/SP.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os (as) inscritos (as) serão classificados mediante os seguintes critérios:

I. Formação docente (pós-graduação) - anexar cópia simples de documentação comprobatória;

a) Pós graduação:

- especialização na área da Educação – até três certificados – 2,0 pontos cada certificado;

- mestrado na área da Educação – até um certificado – 3,0 pontos cada certificado;

- doutorado na área da Educação – até um certificado – 5,0 pontos cada certificado;

II. Relato de Experiências na condução e execução de projetos pedagógicos voltados a formação continuada de professores (Período de realização - Local de realização – Descrição do Projeto Desenvolvido - Atuação) – até 15,0 pontos

III. Entrevista – até 15,0 pontos.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar documento que comprove que atua como PEB I efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba/SP.

6.3. Com relação ao subitem III deste edital, para realização da entrevista será formada uma comissão constituída pelo: Coordenador Institucional do PIBID; Diretor Pedagógico da FAC-FEA; Coordenador do curso de Pedagogia; 01 membro designado pela Secretária da Educação do Município de Araçatuba.

6.4. Caso ocorra empate na pontuação entre os candidatos o desempate será a maior nota na entrevista.

¹ O valor das bolsas é definido pela CAPES considerando normas próprias.

6.5. A lista de classificação final contemplará todos os candidatos inscritos e deferidos, tendo validade até o término do PIBID/2024.

6.6. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos descritos.

7. DO CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

| ETAPAS | PRAZOS |
|---|--|
| Período de inscrição (mediante preenchimento de ficha e envio das cópias dos títulos e relato de experiência no e-mail secretaria@feata.edu.br até 23h59 do dia 03/10/2024) | <u>de 01 a 03 de outubro de 2024.</u> |
| Divulgação da lista de inscrições deferidas e do <u>horário de entrevistas</u> | <u>04/10/2024</u> |
| Entrevistas: | 07 a 09/10/2024 |
| Divulgação da lista de aprovados | 10/10/2024 |
| Prazo para recurso: | 11/10/2024 |
| Divulgação da lista final de classificação: | 14/10/2024 |
| Início das atividades: | 14/10/2024 |

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8. 1. A seleção do professor supervisor está submetida às normas da PORTARIA GAB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

8. 2. O (a) professor supervisor (a) poderá, a qualquer momento, ser desligado (a), caso não corresponda às necessidades do Subprojeto a que estiver vinculado (a).

8. 3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional do PIBID da FAC- FEA/2024.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 30 de setembro de 2024.

Prof. Dra Andrea Alves da Silva Soares

Coordenadora Institucional PIBID

Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome: _____

RG _____ CPF: _____

Telefone:() _____ E-mail: _____

2. Tempo de Atuação no Magistério

Tempo de atuação no magistério municipal: _____

4. Formação Docente

| Pós-Graduação | Nome do curso/ano de conclusão | Instituição de Ensino Superior |
|------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <u>Especialização</u> | 1. _____ 2. _____ 3. _____ | 1. _____ 2. _____ 3. _____ |
| <u>Mestrado</u> | | |
| <u>Doutorado</u> | | |

Anexar em PDF os certificados apresentados no anexo 1

ANEXO III - PARA A COMISSÃO DO EDITAL
ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I. Formação Docente

| Nível de ensino | Pontuação: <ul style="list-style-type: none">• 2,0 pontos - cada especialização;• 3,0 pontos mestrado;• 5,0 pontos doutorado; |
|------------------------|--|
| Especialização | |
| Mestrado | |
| Doutorado | |

II. Relato de experiências na condução e execução de projetos pedagógicos voltados a formação de professores

| Aspectos avaliados | Análise da comissão | Pontuação |
|---|----------------------------|------------------|
| Relevância do projeto | | |
| Clareza nas informações prestadas | | |
| O projeto apresentado corrobora com os objetivos do PIBID | | |

Total da Pontuação: _____

ANEXO IV

6.1.4. Critérios para análise das entrevistas: Perfil Profissional (de acordo com as atribuições exigidas para a vaga de professor supervisor do PIBID)

| Pergunta/ Resposta | Sim | Sim. Com ressalvas | Não. Com ressalvas | Não |
|---|-----|--------------------|--------------------|-----|
| 1. Possui disponibilidade de horário para participar das atividades do PIBID? | | | | |
| 2. Considera que tem perfil para atuar como professor supervisor do PIBID, orientando/acompanhando o estudante do PIBID na elaboração de seus planos de ação e de atividades? | | | | |
| 3. Considera que é importante reunir-se periodicamente com os estudantes do PIBID e Coordenação Institucional, para socializar conhecimentos e experiências? | | | | |
| 4. Considera que é importante participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do subprojeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa? | | | | |
| 5. Considera que você consegue lidar adequadamente com situações desafiadoras e conflitantes? | | | | |